

Populã. Acto de 22<sup>o</sup> de Setembro de 1874, re-  
gulando o serviço da illumina-  
ção a gaz hydrogenio carbonado  
nas Cidades de Porto Alegre,  
Rio Grande e Pelotas.

O Presidente da Provincia,  
usando da faculdade que lhe con-  
fere o art. 2454.<sup>o</sup> da Lei n. 16 de 12  
de Agosto de 1834, e de conformi-  
dade com a condição 25.<sup>a</sup> do con-  
trato para a illuminação a  
gaz hydrogenio carbonado nas  
Cidades de Porto Alegre, Rio  
Grande e Pelotas, celebrado em  
14 de Dezembro de 1867 com Noel  
Bento Baptista d'Almeida, e por  
este transferido em virtude do  
disposto no art. 1.<sup>o</sup> 54.<sup>o</sup> da Lei pro-  
vincial n. 822 de 30 de Outubro  
de 1872 à Companhia Denomi-  
nada - São Pedro (Brasil) Gaz  
Company, Limited - também  
autorizada a funcionar pelo  
Decreto n. 5076 de 28 de Agosto  
de 1872, resolve, para o bom exe-  
cução do referido contrato, que  
seja observado o seguinte

### Regulamento

Art. 1.<sup>o</sup> O serviço da illumina-  
ção publica a gaz hydrogenio  
carbonado nesta Capital e nas  
Cidades do Rio Grande e Belo-